



FP/AP/10
010

TRIBUNAL MARÍTIMO

PORTARIA Nº 30/TM, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Suspensão de prazos processuais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL MARÍTIMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.180, de 05 de fevereiro de 1954, considerando que nos termos da sua Lei Orgânica o Tribunal Marítimo é um órgão auxiliar do Poder Judiciário, e em razão do Dia do Servidor Público, resolve:

Art. 1º Suspender os prazos processuais no dia 28 de outubro do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO
Vice-Almirante (RM1)
Presidente

LORENA FRAGA COSTA MOULIN
Primeiro-Tenente (T)
Assistente

AUTENTICADO DIGITALMENTE

Distribuição:

PEM
TM-03
TM-10
TM-13
TM-12
TM-11
TM-033
TM-037
Arquivo

61229.004259/2019-68